

DECRETO Nº 047/2026

CONCEDE “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor inativo **AUDALIO AMARO DA SILVA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

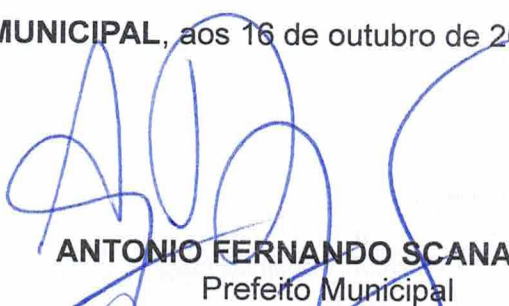
DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 23 de setembro de 2026, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **MARIA GONÇALVES SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 280.324.549-34, beneficiária do servidor inativo **AUDALIO AMARO DA SILVA**, matrícula nº 794131, nos termos do Processo nº. 099/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 5.605,73 (Cinco mil seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos) mensais e R\$ 67.26876 (Sessenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2026.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL

DECRETO Nº 047/2025

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

A fim de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão financeira do Município de Umuarama, torna-se necessário instituir o Comitê de Fiscalização do Orçamento, composto por representantes da administração municipal e da sociedade civil.

DECRETO

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Fiscalização do Orçamento do Município de Umuarama, com a finalidade de acompanhar e controlar a execução orçamentária, bem como promover a transparência e a accountability na gestão financeira pública.

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização do Orçamento será composto por sete membros, sendo três representantes da administração municipal e quatro representantes da sociedade civil, nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Comitê de Fiscalização do Orçamento terá como atribuições:

a) acompanhar a elaboração e a execução do orçamento municipal;

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 19 / 10 / 20 26 DE N.º 3639
UMUARAMA, 19 / 10 / 20 26
Gabriella
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS